JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2722
05 DE NOVEMBRO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 2
PORTARIA Nº771/2026 2
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 3
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036/2026 3
EDITAL DE GUIAS DE RECOLHIMENTO Nº 037/2026 4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2026 5
CÂMARA MUNICIPAL 7
1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2026-CMI 7
PORTARIA N° 0027/2026 8
SAMAE 8
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 20/2026 - PREGÃO 25/2025 8
EXTRATO DO CONTRATO 65/2026- DISPENSA EMERGENCIAL 15/2026 9
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 03/2026 10

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-05T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº771/2026

PORTARIA Nº 771, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2026, em face de "C.F.S." para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 009/2026**, em face de "C.F.S.".

Art. 2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula funcional nº 40921, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
FABIOLA VANESSA FERRO SILVA – matrícula funcional nº 36591, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; DENIUS HENRIQUE SEMPREBON – matrícula funcional nº 47791, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. Designar os servidores: GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA -matrícula funcional nº 43771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES – matrícula funcional nº 39751, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

Art. 4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º. Conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-05T19:00:00-0300

Art. 9º. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO Secretário Municipal de Administração	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 460587e3-3ff3-4bf2-b447-6050ed9ef604

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio da Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Artigo 25 da Lei nº 2.206/2008 (Código de Posturas do Município de Ibiporã), torna pública a presente **AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO POR EDITAL**.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização e notificação pessoal dos sujeitos passivos abaixo relacionados, bem como que se encontram em local incerto e não sabido, conforme consta dos respectivos Processos Administrativos Fiscais – PAF´s, procede-se à presente autuação por meio de edital.

Ficam, portanto, **AUTUADOS** os responsáveis abaixo identificados, em razão do descumprimento das disposições legais vigentes, conforme constatado em ação fiscal, tendo sido lavrados os competentes Autos de Infração:

Relação dos Autuados:

Nome	Cadastro Municipal	PAF	Auto de Infração	Endereço	Bairro	Descrição	Lei/Artigos
MARIANA DE SOUZA SILVERIO (Corresponsável)	31053	600/2026	526/2026	Rua Di Cavalcanti. Q 10 – L 07.	Residencial Frangão	Apresentar Habite-se	L. 3358/2025. Art 42, 43 e 44.
ELIAS DOS SANTOS REZENDE	12562	2862/2025	517/2026	Rua Sertaneja. Q 01 – L 11.	Residencial Terra Bonita.	Construção da Calçada	L. 2206/2008 – Art. 16, 152, 153, 154. L. 3358/2025 – Art. 122, 123, 124, 125.
BENTO ELIER ROSA	332	3214/2025	341/2026	Rua Pernambuco. Q 18 – L 11.	C.H. Henrique Alves Pereira.	Reparo da Calçada.	L. 2206/2008. Art. 16, 152 e 154. L. 3358/2025. Art. 122 e 123.
ESPOLIO DE LUIS CARLOS TENÓRIO ARAÚJO (Corresponsável)	15354	5375/2026	556/2026	Rua Osvaldo Pelisson. Q 4 – L 18.	Parque Residencial Granville.	Limpeza e desobstrução do passeio público.	L. 2206/2008 – Art. 6, 29 e 35.
PAULO HENRIQUE FRIZZO (Corresponsável)	26121	3805/2026	456/2026	Rua Belem. Q 03 – L 20.	Residencial Tucanos.	Construção da Calçada	L. 2206/2008 – Art. 16, 152, 153, 154. L. 3358/2025 – Art. 122, 123, 124, 125.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-05T19:00:00-0300

ESPOLIO DE SEBASTIANA FRANCISCO DA SILVA	3626	4966/2026	548/2026	Rua Wilson Cantarela. Q 7 – L 19.	C.H. José Pires de Godoy	Roçagem e Limpeza de Lote	L. 2206/2008 – Arts 37, 38 e 157.

Nos termos da legislação aplicável, fica assegurado o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de defesa administrativa, sob pena de revelia. O não exercício do direito de defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do feito.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo município o custo será lançado e caso este não for recolhido dentro do prazo designado, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa. E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 05 de NOVEMBRO de 2026.

Rafael K. Yamamoto
Fiscal – Mat 5213

Diego da Silva Ponciano
Fiscal – Mat.5225

Maura Renata H. Roik
Fiscal – Mat.4969

Jecimére Ferreira M. Pires
Fiscal – Mat.4788

Wesley Consolin
Coordenador Adm da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 08e45fc8-e600-499d-a719-c2fd8a4dda30

EDITAL DE GUIAS DE RECOLHIMENTO Nº 037/2026

A Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação através da Divisão de Fiscalização no artigo 25 § 1º da Lei nº 2.206/08 - Código de Posturas do Município de Ibiporã, expede as presentes **Guias de Recolhimento** referente aos Autos de Infração, tendo em vista que não terem logrado êxito nas tentativas de busca e localização dos sujeitos passivos abaixo identificados para notificação e autuação, seja pessoalmente ou por correspondência.

Considerando que os proprietários dos imóveis encontram-se em local incerto e não sabido, conforme documentação constante nos respectivos Processos Administrativos Fiscais - PAF's ficam, pelo presente edital, informados os sujeitos passivos abaixo relacionados, para efetuarem o pagamento das Guias de Recolhimento**,** no **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste edital.

Nome do Proprietário	**Insc. Mun. nº**	**PAF nº**	**Identificação do Lote**			
			Av. / Rua	**Quadra**	**Lote**	**Bairro**
CARLOS EDUARDO TUREK	**12565**	**2829/2025**	**RUA GUARATUBA.**	**01**	**14**	**RESIDENCIAL TERRA BONITA.**
DANILO ZACARIAS DE OLIVEIRA (Corresponsável)	**32716**	**1754/2026**	**RUA ISMAEL ROSA.**	**04**	**06**	**RESIDENCIAL MARIA AMÁLIA.**
ESPOLIO DE APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	**3851**	**2511/2026**	**RUA AMADOR LUCIANO DA SILVA.**	**06**	**02**	**VILA PROGRESSO.**
ESPOLIO DE SEBASTIANA FRANCISCO DA SILVA	**3626**	**2560/2026**	**RUA WILSON CANTARELLA.**	**07**	**19**	**C.H. JOSE PIRES DE GODOY.**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-05T19:00:00-0300

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 05 de NOVEMBRO de 2026.

Diego da Silva Ponciano
Fiscal – Mat.5225

Jecimére Ferreira M. Pires
Fiscal – Mat.4788

Wesley Consolin
Coordenador Adm da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 2b80f5ed-6136-4af7-a401-d51196dafd51

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio da Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Artigo 25 da Lei nº 2.206/2008 (Código de Posturas do Município de Ibiporã), torna pública a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização e notificação pessoal dos sujeitos passivos abaixo relacionados, bem como que estes se encontram em local incerto e não sabido, conforme consta dos respectivos Processos Administrativos Fiscais – PAF´s, procede-se à presente notificação por meio de edital.

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** os responsáveis abaixo identificados, para o cumprimento das disposições legais vigentes, conforme constatado em ação fiscal, tendo sido lavrados as competentes Notificações.

Nome	Cadastro Municipal	PAF/ Notificação	Endereço	Bairro	Descrição	Lei/Artigos	Prazo
DURVALINO BELIATTO (Corresponsável)	32054	3477/2026	Rua Odval Luiz Galassi. Q 20 – L 8.	Residencial Campo Belo	Limpeza e conservação de terrenos.	L. 2206/2008 – Art 37, 38, 43, 157.	15 dias.
MUNIQUE BATISTA BARCO (Corresponsável)	30959	4851/2026	Rua Candido Portinari. Q 3 – L 11.	Residencial Frangão	Limpeza e conservação de terrenos.	L. 2206/2008 – Art 37, 38, 43, 157.	15 dias.
ANTONIO DOS SANTOS NOGUEIRA	4301	1550/2026	Rua Pedro Baize. Q 6 – L 24.	Jardim Las Vegas	Construção da Calçada.	L. 3358/2025 – Art. 122 a 125. L. 2206/2008 – Art. 16, 152 a 154. L. 3355/2025 – Art. 41 a 51.	30 dias.
MARIA JOSE DE OLIVEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	34148	5529/2026	Rua Quaresmeira. Q 3 – L 1.	Recanto Parque Guará	Limpeza e conservação de terrenos.	L. 2206/2008 – Art 37, 38, 43, 157.	15 dias.
RODRIGO REGINATO MARQUES	30492	5497/2026	Rua Orestes Pelisson. Q 6 – L 9.	Residencial Girassóis	Limpeza e conservação de terrenos.	L. 2206/2008 – Art 37, 38, 43, 157.	15 dias.
MAURO ANDRADE DE AGUIAR (Corresponsável)	30442	5809/2026	Rua Jacintho Semprebom. Q 2 – L 2.	Residencial Girassóis	Limpeza e conservação de terrenos.	L. 2206/2008 – Art 37, 38, 43, 157.	15 dias.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-05T19:00:00-0300

REYNALDO FRANCHELLO	8159	5530/2026	Rua Santa Mariana. Q 1 – L 5.	Jardim Santa Paula.	Limpeza e conservação de terrenos.	L. 2206/2008 – Art 37, 38, 43, 157.	15 dias.
REYNALDO FRANCELLO	8158	5462/2026	Rua Luiz Carlos Zani. Q 1 – L 4.	Jardim Santa Paula.	Limpeza e conservação de terrenos.	L. 2206/2008 – Art 37, 38, 43, 157.	15 dias.
JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA (Corresponsável)	8159	5530/2026	Rua Santa Mariana. Q 1 – L 5.	Jardim Santa Paula.	Limpeza e conservação de terrenos.	L. 2206/2008 – Art 37, 38, 43, 157.	15 dias.
JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA (Corresponsável)	8158	5462/2026	Rua Luiz Carlos Zani. Q 1 – L 4.	Jardim Santa Paula.	Limpeza e conservação de terrenos.	L. 2206/2008 – Art 37, 38, 43, 157.	15 dias.
RICARDO PEREIRA (Corresponsável)	26741	3632/2026	Rua Araça. Q 7 – L 6.	Recanto Parque Guará	Apresentar Habite-se	L. 3358/2025 – Art. 42 a 44. Art 222.	30 dias úteis.
CHRYSTYANNO NUNES (Corresponsável)	26682	3135/2026	Avenida dos estudantes. Q 5 – L 4.	Recanto Parque Guará.	Limpeza e conservação de terrenos.	L. 2206/2008 – Art 37, 38, 43, 157.	15 dias.
LAURO CASTURIANO ANDRADE	2085	4143/2026	Rua Bela Vista do Paraíso. Q 34 – L 16.	Parque Residencial San Rafael.	Limpeza e desobstrução do passeio público.	L. 2206/2008 – Art 29, 32, 101, 102, 103.	03 dias.
ANDERSON ALEXANDRE FRANCK	30139	5715/2026	Rua Angelo Torres. Q 4 – L 10.	Jardim Delta Ville.	Construção da Calçada.	L. 3358/2025 – Art. 122 a 125. L. 2206/2008 – Art. 16, 152 a 154. L. 3355/2025 – Art. 41 a 51.	30 dias.
ANDERSON ALEXANDRE FRANCK	30139	5714/2026	Rua Angelo Torres. Q 4 – L 10.	Jardim Delta Ville	Limpeza e conservação de terrenos.	L. 2206/2008 – Art 37, 38, 43, 157.	15 dias.
DIOVANI DA SILVA MUSSI (Corresponsável)	29490	5010/2026	Rua Aparecido da Silva. Q 10 – L 04.	Residencial Parque do Vale.	Apresentar Alvará de Construção / Ampliação.	L. 2206/2008 – Art 232. L. 3358/2025 – Art 34, 38, 220, 234 e 239.	30 dias úteis.
JOSIAINE REGINA LOPES DE SOUZA (Corresponsável)	26669	3233/2026	Rua Quaresmeira. Q 3 – L 6.	Recanto Parque Guará.	Limpeza e conservação de terrenos.	L. 2206/2008 – Art 37, 38, 43, 157.	15 dias.

O não atendimento à presente notificação, no prazo estipulado, ensejará a lavratura do respectivo Auto de Infração, a aplicação de multa e a adoção das demais medidas administrativas previstas na legislação vigente.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo Município, os respectivos custos serão lançados ao responsável e, caso não sejam recolhidos no prazo estabelecido, serão inscritos em Dívida Ativa.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 05 de NOVEMBRO de 2026.

Rafael K. Yamamoto
Fiscal – Mat 5213

Diego da Silva Ponciano

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-05T19:00:00-0300

Fiscal – Mat.5225

Maura Renata H. Roik
Fiscal – Mat.4969

Jecimére Ferreira M. Pires
Fiscal – Mat.4788

Wesley Consolin
Coordenador Adm da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 0fd449a0-c73f-455b-a517-f7139b039f77

CÂMARA MUNICIPAL

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2026-CMI

Protocolo: [0978 / 2026]
Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2026 - F3 PINTURAS LTDA
Setor: Dir. Geral

CONTRATO: Nº 004/2026-CMI
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 90004/2026-CMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reparos e pintura do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã/PR, com textura projetada 3D, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, frete, insumos, retirada de resíduos e limpeza final.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.703.114/0001-22, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 299, Ibiporã/PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador RAFAEL EIK BORGES FERREIRA, doravante denominada CONTRATANTE.

1.2. F3 PINTURAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.846.249/0001-20, com sede na Rua Rosendo de Almeida Campos, nº 102, Setor 5, Ibiporã/PR, representada por seu Sócio Administrador, Sr. ANGELO GABRIEL NUNES DE SAMPAIO, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o registro da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2026-CMI por mais 30 (trinta) dias, considerando a necessidade de compatibilização do prazo contratual com a conclusão e o recebimento dos serviços contratados.

2.2. Considerando a vigência original de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato em 08 de julho de 2026, fica registrado o ajuste do prazo de vigência, com novo término previsto para 05 de dezembro de 2026.

2.3. A presente prorrogação não implica alteração do objeto ou acréscimo ao valor originalmente contratado, permanecendo o valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente apostilamento fundamenta-se nas disposições da Cláusula Segunda, especialmente no item 2.1, e da Cláusula Décima Quarta, item 14.4, do Contrato nº 004/2026-CMI, bem como nos artigos 111 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de conclusão do objeto contratual e a previsão de ajuste automático da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Contrato nº 004/2026-CMI, firmado em 08 de julho de 2026,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-05T19:00:00-0300

não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiporã/PR, 05 de novembro de 2026.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã
Assinado digitalmente

Publicado por: Jefferson Martins de Andrade
Código identificador: cc48460b-cef0-455f-8516-18e6c262e29b

PORTARIA N° 0027/2026

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no dia 13 de novembro de 2026, excepcionalmente, o horário de expediente das 13 às 17 horas dar-se-á mediante teletrabalho, nos termos do art. 89 da Resolução nº 2/2023, conforme o Memorando Interno nº 23/2026, para a realização de serviços de dedetização e desratização, limpeza da caixa d'água e limpeza das calhas, pela empresa DEFENDE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA., na forma do Contrato nº 02/2023-CMI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 4 de novembro de 2026.

Rafael Eik Ferreira (AVANTE)

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/60645/B_3DI-iFU0pq5nyZopz1vMeEzy274Nqq.pdf

Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 3fedf5a0-aedc-4cbd-bd82-c86b8f84ce97

SAMAE

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 20/2026 - PREGÃO 25/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

CELEBRADO ENTRE O SAMAE E CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS.

PROCESSO ADM 949/2025 - PREGÃO 25/2025

Onde lia-se:

Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-05T19:00:00-0300

01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, do tipo SUPERIOR, 1ª linha, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, pacote com 500 g. Pureza comprovada através de "Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC", comprovado no site da ABIC ou laudo de avaliação do café. A qualidade deve ser comprovada pelo Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Normas técnicas em conformidade com a Resolução RDC 277/2005 ANVISA.	Unid.	OURO / Premium	500	26,08	13.040,00
VALOR TOTAL:						**R$ 13.040,00**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo após firmado entra em vigência prorrogando o prazo da ata supracitada de **03/10/2026 a 02/10/2027**, com o valor total de **R$ 13.040,00 (treze mil reais e quarenta reais),** ficando ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço original. Por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) folhas e em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas cujo extrato deve ser publicado para que cumpra seus efeitos legais.

Leia-se

Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, do tipo SUPERIOR, 1ª linha, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, pacote com 500 g. Pureza comprovada através de "Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC", comprovado no site da ABIC ou laudo de avaliação do café. A qualidade deve ser comprovada pelo Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Normas técnicas em conformidade com a Resolução RDC 277/2005 ANVISA.	Unid.	OURO / Premium	1.100	26,08	28.688,00
VALOR TOTAL:						**R$ 28.688,00**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo após firmado entra em vigência prorrogando o prazo da ata supracitada de **03/10/2026 a 02/10/2027**, com o valor total de **R$ 28.688,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais),** ficando ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço original. Por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) folhas e em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas cujo extrato deve ser publicado para que cumpra seus efeitos legais.

Ibiporã, 28 de outubro de 2026

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 765bfa04-1229-41f2-811a-2ac9946b16e3

EXTRATO DO CONTRATO 65/2026- DISPENSA EMERGENCIAL 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-05T19:00:00-0300

CONTRATADO: DIFRIO REFRIGERAÇÃO - CNPJ: 27.883.052/0001-00

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
97/2026	Dispensa nº 15/2026	65/2026	22782/2026

OBJETO: contratação emergencial de serviços manutenção corretiva de Câmara fria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados nos prazos e na forma estabelecida no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais) conforme Proposta.

GESTOR	FISCAL
CAMILA BIAGIO GOMES DOS SANTOS	RENAN DIEGO BORGES

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 0c3ae2d0-8046-4c29-a5e6-692c058a2b0a

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 03/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026	
Tipo:	Menor preço Global, em regime de empreitada por preço global.
Objeto:	Contratação de serviços técnicos ambientais especializados para atendimento das exigências do licenciamento da estação de tratamento de esgoto San Rafael, pertencente ao serviço autônomo municipal de água e esgoto — Samae de Ibiporã/PR, compreendendo componente florestal e Sinaflor, estudo de fauna, plano de controle ambiental e caracterização perante o iphan
Prazo de Execução	A elaboração, compatibilização, entrega e protocolo inicial dos produtos ocorrerão em até 40 (quarenta) dias corridos, contados do início da execução.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Conforme Termo de Referência
Vencedor:	• **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 16.908.314/0001–27, vencedora com o valor total de R$ 173.490,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais).
Valor Total:	R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Ibiporã, 5 de novembro de 2026 . **MARICÉLIA SOARES DE SÁ** Diretora-Presidente do SAMAE	

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 855d4726-bd48-4efb-ab05-b19920977f97

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-05T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira

Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-05T19:00:00-0300